



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.424349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP: 59700-000
Telefax: (84) 3333-2123 / 3333-3610

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na confecção de bolo (que será disponibilizado em fatias) e bolo comemorativo no dia 23 de março às 08h , durante o evento “Festival Esportivo e Sociocultural de Emancipação política de Apodi”.

2. JUSTIFICATIVA

O evento será realizado em parceria entre as secretarias de Assistência Social, Esporte , Educação e Cultural, sendo direcionada ao público da rede socioassistencial de Apodi e das políticas públicas supracitadas. A atividade possui cunho socioeducativo e sociocultural direcionada ao resgate do protagonismo , a ampliação do sentimento de pertença ,ampliação dos espaços de lazer e cultura , empoderamento , enrobusteci mento da qualidade de vida e reafirmação de direitos socioassistenciais.

É fundamental que o processo de contratação ocorra dentro de todos os trâmites legais, uma vez que, a correta execução financeira é um instrumento extremamente relevante no que se refere à materialização e garantia de direitos das famílias e usuários assistidos pelos programas, projetos e benefícios ofertados através Política Nacional de Assistência Social(PNAS).

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário
01	Fatia de bolo amanteigado ou chocolate, recheio de leite ninho ou brigadeiro 50% com peso médio de 200g. Embalado e entregue em uma caixa personalizada.	UND	2300	



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.424349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP: 59700-000
Telefax: (84) 3333-2123 / 3333-3610

	Com entrega, ornamentação e distribuição inclusas			
02	Bolo decorativo, com recheio de leite ninho e brigadeiro 50% 12kg, para 100 pessoas	UND	1	
Valor total				

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.424349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP: 59700-000
Telefax: (84) 3333-2123 / 3333-3610

mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na Lei nº 14.133/2021, as regras sobre dispensa de licitação estão previstas em seu artigo 75.

Com relação à Dispensa de licitação, ela é permitida em razão de um interesse público específico definido nos incisos previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (rol taxativo), dentre eles, o inciso II permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória¹.

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. p. 414.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.424349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP: 59700-000
Telefax: (84) 3333-2123 / 3333-3610

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

9.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

10.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

10.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

10.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

10.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ: 08.424349.011/0001-93
Palácio Francisco Pinto, 56 - Centro - CEP: 59700-000
Telefax: (84) 3333-2123 / 3333-3610

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

9. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

10. VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços será realizada pelo setor responsável

Apodi, 26 de fevereiro de 2024